



PORTARIA Nº 014/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Portaria GM de n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que, a Lei Federal n.º 7.498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º, II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando que, o Decreto n.º 94.406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº7.498 de 26 de junho de 1.986;

Considerando que, os artigos 31 e 32 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução n.º 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe sobre o limite nos atendimentos, prescrições e práticas de ato cirúrgico dos respectivos profissionais de enfermagem, respeitado as situações de emergência;

Considerando que, a Portaria GM nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, estabelece em seu anexo as diretrizes e atribuições do Enfermeiro da Atenção Básica no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, a Portaria GM n.º 1.625 de 10 de Julho de 2007 altera as atribuições dos profissionais que atuam na enfermagem no Sistema Único de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando que, a Portaria 013 de 29 de maio de 2013, do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia define sobre as Normas para funcionamento das Farmácias das Unidades de Saúde no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;

Considerando que, o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde de Goiás ano 2010, dispõe a respeito das ações dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde



pública, com vistas a assegurar com autonomia, qualidade e resolubilidade autorizada pelo COREN-GO;

Considerando que, a Resolução n.º 195 de 18 de fevereiro de 1997 do Conselho Federal de Enfermagem, assegura ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas;

E, finalmente considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Art.1º - Implantar e implementar as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde nos Programas de Saúde Pública, disponibilizados na forma de cadernos, manuais, guias e cartilhas, bem como constantes no endereço eletrônico www.saude.gov.br (cadernos de atenção básica), conforme **Anexo I**;

Art. 2º - Capacitar os profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública quanto às normas para a prescrição de medicamentos e solicitações de exames complementares, desde que, comprovada a capacidade técnica dos mesmos para tal fim e devidamente treinado por membros designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

Art. 3º - Estabelecer que, os medicamentos e exames descritos nos **Anexos II e III, desta Portaria**, somente poderão ser prescritos / solicitados pelos (as) enfermeiros (as) inseridos nos programas de saúde pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde, podendo ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que, regulamentado pelo Ministério da Saúde.



Art. 4º - São atribuições e competências dos profissionais de enfermagem que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

Parágrafo Primeiro: As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes a atividade de enfermagem se encontram descritos nos Anexos II e III desta Portaria, conforme determina os programas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo: As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível;

Parágrafo Terceiro: A prescrição e dispensação de medicamentos serão restritas aos profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública do Município de Aparecida de Goiânia;

Parágrafo Quarto: A prescrição por parte do enfermeiro deverá seguir todas as normas da Portaria 013 de 29 de maio de 2013 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

Parágrafo Quinto: Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de DST's, será obrigatória a identificação no receituário do número da notificação de agravos;



PREFEITURA DE
APARECIDA
Transformando a cidade.
Melhorando sua vida.

SECRETARIA
DE SAÚDE

Art. 5º- Será constituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com vistas a implantação e implementação dos protocolos de assistência, no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revoga as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.**

Paulo Rassi
Secretário



ANEXO I - PORTARIA N.º 014/2013

LINHAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

1- PROGRAMA DE CONTROLE DA OBESIDADE

- Cadernos de Atenção Básica, nº 12, Obesidade, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

2- PROGRAMA DA MULHER

- Planejamento Familiar: Manual para Gestor, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
- Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 40);
- Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual Técnico, 3ª edição revisada, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
- Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas: recomendações para profissionais de saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, INCA, Rio de Janeiro – RJ, 2006;
- Cadernos de Atenção Básica n.º 13, Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.



3- PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL

- Cadernos de Atenção Básica, nº 14, Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cérebro Vascular e Renal Crônica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006;
- Cadernos de Atenção Básica, nº 15, Hipertensão Arterial Sistêmica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

4- PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS

- Caderno de Atenção Básica, nº 16, Diabetes Mellitus, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006

5- PROGRAMA DO IDOSO

- Caderno de Atenção Básica, nº 19, Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

6- PROGRAMA DA CRIANÇA

- Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2012;
- Programa Nacional de Suplementação do Ferro: Condutas Gerais, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2005.

7- PROGRAMA DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS

- Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.



8- SAÚDE BUCAL

- Cadernos de Atenção Básica, Saúde Bucal n.º 17, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

9- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Guia de Vigilância Epidemiológica, 6ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006, Agravos: Aids, Antraz ou carbúnculo, botulismo, cólera, coqueluche, dengue, dengue hemorrágico, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hantavirose, hepatites virais, influenza, leishmaniose tegumentar e visceral, leptospirose, malária, meningites, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, sífilis, tétano acidental e neonatal, tuberculose, varicela, varíola, acidente com animais peçonhentos, atendimento anti-rábico humano, cisticercose, doença de Creutzfeldt-Jacob, doenças sexualmente transmissíveis, eventos adversos pós-vacinação, febre do Nilo Ocidental, febre maculosa, HIV positivo, intoxicação por agrotóxicos, meningococemia, peste, síndrome febril ictero-hemorrágico aguda, síndrome respiratória aguda e tularemia;
- Cadernos de Atenção Básica n.º 18, HIV e AIDS, Hepatites e outras DSTs, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006;
- Manual de Normas de Vacinação, FUNASA, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2001.



ANEXO II - PORTARIA N.º 014/2013

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS À SEREM PRESCRITOS/TRANSCRITOS
PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS**

PROGRAMA DE DST	
Item	Medicamentos
1	ACICLOVIR
2	AZITROMICINA
3	CIPROFLOXACINA
4	DOXICICLINA
5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA
6	METRONIDAZOL
7	OFLOXACINA
8	MICONAZOL
9	ISOCONAZOL
10	FLUCONAZOL
11	CETOCONAZOL
12	NISTATINA
PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	CAPTOPRIL
2	ENALAPRIL



3	METILDOPA
4	FUROSEMIDA
5	HIDROCLOROTIAZIDA
6	PROPRANOLOL
7	METFORMINA
8	GLIBENCLAMIDA
9	GLICAZIDA
10	INSULINA NPH
11	INSULINA REGULAR
12	ATENOLOL
13	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - AAS
PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DO FERRO	
Item	Medicamentos
1	SULFATO FERROSO
2	ÁCIDO FÓLICO
PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	
Item	Medicamentos
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA
2	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL
3	NORETISTERONA
4	ESTROGENIOS CONJUGADOS
5	LEVONORGESTREL
6	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL



7	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL
8	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL
9	LEVONORGESTREL 0,75MG (CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA)
PROGRAMA DE CRESCIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA(CD)	
Item	Medicamentos
1	ALBENDAZOL
CONTROLE DA DENGUE	
Item	Medicamentos
1	PARACETAMOL
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
3	DIPIRONA SÓDICA
4	BROMOPRIDA
PROGRAMA DE HANSENÍASE	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	BLISTER MULTIBACILAR
2	BLISTER PAUCIBACILAR
PROGRAMA DE TUBERCULOSE	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	ISONIAZIDA
2	RIFAMPICINA
3	ETAMBUTOL
4	ETIONAMIDA
5	PIRAZINAMIDA



6	ESTREPTOMICINA
---	----------------

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	
Item	Exames
1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
2	BHCG
3	TESTE DA MAMÃE
4	TOXOPLASMOSE IgM e IgG
5	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HbsAg)
6	TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS E SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL/RPR)
7	TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I E II
8	PROTEINÚRIA (TESTE RÁPIDO)
9	HEMOGRAMA COMPLETO
10	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
11	GLICEMIA EM JEJUM



12	TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 g DE GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL)
13	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
14	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
15	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
16	CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
17	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL
18	MAMOGRAFIA
PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	
Item	Exames
1	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
2	DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO
3	DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA
4	GLICEMIA DE JEJUM
5	HEMATÓCRITO
6	COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
7	ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL
PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS	
Item	Exames
1	GLICEMIA CAPILAR
2	GLICEMIA DE JEJUM
3	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
4	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)



5	COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
6	CREATININA SÉRICA
7	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
PROGRAMA DA CRIANÇA	
Item	Exames
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
4	PERFIL LIPÍDICO
5	TESTE DO PEZINHO
6	TESTE DO OLHINHO
7	TESTE DA ORELHINHA
PROGRAMA DO ADOLESCENTE	
Item	Exame
1	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
2	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3	HEMOGRAMA COMPLETO
PROGRAMA DE TUBERCULOSE	
Item	Exame
1	BACIOSCOPIA DE ESCARRO
2	PPD
PROGRAMA DE HANSENÍASE	
Item	Exame



1	BACILOSCOPIA DE LINFA
CONTROLE DA DENGUE	
Item	Exame
1	HEMOGRAMA COMPLETO
1	SOROLOGIA
2	ISOLAMENTO VIRAL
DST-AIDS	
Item	Exame
1	SOROLOGIA HIV1 E 2
2	SOROLOGIA PARA HEPATITE B E C
3	EXAME DA SECREÇÃO URETRAL OU VAGINAL
4	TESTE RÁPIDO PARA HIV
5	VDRL